

GAZETA DO OESTE

Ano XX Nº 5615 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 02 de setembro de 2021

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

O Prefeito do Município de Serra Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 08/2021 e disposições regulamentares do Credenciamento nº. 01/2021, Processo Administrativo nº MSD/15.2021, HOMOLOGA para o credenciamento da contratação de serviços médico-hospitalares, enfermeiros, psicólogos, educadores físicos, odontólogos, nutricionistas, bioquímicos e assistentes sociais conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, conforme a segunda sessão na seguinte relação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: PLANTONISTA DA SAMU – MÉDICO E ENFERMEIRO

- SUB-ITEM: 22

NOME	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	PROTOCOLO
Hyago Alves Viana Me CNPJ: 40.246.890/0001-30	Unid.	50	850,00	42.500,00	23/08/2021 às 09h:00m

O serviço proposto na quarta sessão, apresenta o valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). Sendo, para o Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), compreendendo o período de 01/09/2021 à 31/12/2021, meses, observado o constante das propostas apresentadas.

Serra Dourada – Bahia, 01 de setembro de 2021.

**Publique-se.
Cumpra-se.**

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia
Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



CRENCIAMENTO Nº 01/2021
Processo Administrativo nº MSD/15.2021

Objeto: Contratação de serviços médico-hospitalares, enfermeiros, psicólogos, educadores físicos, odontólogos, nutricionistas, bioquímicos e assistentes sociais conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, de acordo Edital e anexos.

RELAÇÃO DE CRENCIADO EM 23/08/2021:

- ✓ Hyago Alves Viana - ME

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de Serra Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

O Prefeito Municipal de Serra Dourada, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo PA nº. 125/2021 de Inexigibilidade de Licitação IN nº 009/2021, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações, na modalidade Pregão, (Presencial e Eletrônico), autorizando assim, a contratação e a emissão do empenho em nome da Empresa GSA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI inscrita no CNPJ nº 22.504.723/0001-60. O valor Total Global da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Serra Dourada/BA, 01 de setembro 2021.

Auzenildo Souza Costa
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS
